



PREFEITURA DE
INGAZEIRA
NO RUMO CERTO!

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 249/2018

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2019, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.175.000,00 (vinte e sete milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	21.885.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	960.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	910.000,00
Receita Patrimonial	R\$	241.000,00
Receitas de Serviços	R\$	135.000,00
Transferências Correntes	R\$	19.502.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	137.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	2.510.000,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$	2.673.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.780.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.760.000,00
TOTAL	R\$	27.175.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	27.175.000,00
01 - Legislativa	R\$	921.000,00
02 - Judiciária	R\$	142.000,00
03 - Essencial a Justiça	R\$	207.000,00
04 - Administração	R\$	2.955.000,00
08 - Assistência Social	R\$	1.719.000,00
09 - Previdência Social	R\$	4.949.000,00
10- Saúde.....	R\$	5.438.000,00
11 - Trabalho.....	R\$	31.000,00
12 - Educação	R\$	5.704.000,00
13 - Cultura	R\$	847.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.829.000,00
16 - Habitação	R\$	102.000,00
17 - Saneamento	R\$	120.000,00
20 - Agricultura	R\$	538.000,00
24 - Comunicações.....	R\$	55.000,00



PREFEITURA DE
INGAZEIRA
NO RUMO CERTO!

ESTADO DE PERNAMBUCO

25 - Energia.....	R\$	26.000,00
26 - Transporte	R\$	95.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	150.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	6.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	1.341.000,00

POR ÓRGÃOS	R\$	27.175.000,00
01.00 - Camara.....	R\$	1.128.000,00
02.00 - Executivo	R\$	680.000,00
03.00 - Secretaria de Administração.....	R\$	2.302.000,00
04.00 - Secretaria de Finanças.....	R\$	2.727.000,00
05.00 - Secretaria de Educação, Turismo e Desportos...	R\$	5.950.000,00
06.00 - Secretaria de Infra-Estrutura.....	R\$	2.795.000,00
07.00 - Secretaria de Saúde.....	R\$	5.268.000,00
08.00 - Secretaria de Ação Social.....	R\$	1.299.000,00
09.00 - Secretaria de Agricultura.....	R\$	620.000,00
10.00 - Secretaria de Comunicação.....	R\$	55.000,00
11.00 - Instituto de Previdência de Ingazeira.....	R\$	3.500.000,00
12.00 - Controladoria Geral do Município.....	R\$	84.000,00
13.00 - Secretaria de Cultura.....	R\$	767.000,00

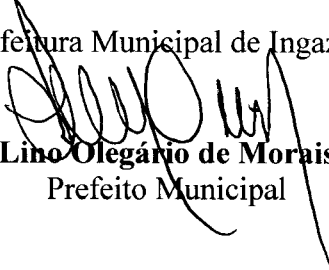
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	27.175.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	22.472.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.362.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.341.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingazeira em, 13 de dezembro de 2018.


Lino Olegário de Moraes
Prefeito Municipal